



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
70047-900
Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 06/2024

PROCESSO Nº 23123.000645/2018-99

TERMO ADITIVO Nº 06/2024 AO CONTRATO Nº 17/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E A EMPRESA ESCALA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Gestão Administrativa, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0003-65, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Brasília/DF, neste ato representado pela sua Subsecretária a Sra. **JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS**, nomeada pela Portaria nº 1.758 da Casa Civil, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2023, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria GM/MEC nº 314, de 26 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA ESCALA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.771.544/0001-40, sediada na Av. Carlos Gomes, 300 – Conjuntos 201, 202, 301 e 302, Bairro Auxiliadora em Porto Alegre - RS, CEP: 90480-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MIGUEL ÂNGELO DE LUCA** e **FERNANDO JOSÉ PICORAL**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23123.000645/2018-99 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **ACRESCENTAR** aproximadamente 18,30% (dezoito inteiros e trinta centésimos por cento) do valor atual do contrato, a partir da assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 5.027.464,00 (cinco milhões e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) nos moldes do art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Quarta - Do valor contratual e recursos orçamentários, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação passa a ser de R\$ 32.500.000,00 (trinta e dois milhões e quinhentos mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 150002

Fonte de Recursos: 8100000000

Programa de Trabalho: 169142

Elemento de Despesa: 33.90.39

Plano Interno: VMW01N0100N

Nota de Empenho: 2024NE000079

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia apresentada no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), correspondente ao percentual 1% (um por cento) do valor contratado, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS
CONTRATANTE

MIGUEL ÂNGELO DE LUCA
CONTRATADA

FERNANDO JOSÉ PICORAL
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Picoral**, Usuário Externo, em 21/05/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO DE LUCA, Usuário Externo**, em 21/05/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Cardoso Silva Freitas, Subsecretário(a)**, em 21/05/2024, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeire Lopes Peixoto Marques, Testemunha**, em 22/05/2024, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Liberatoscioli, Testemunha**, em 22/05/2024, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4911472** e o código CRC **40C5F36C**.